



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



### EDITAL PROEXC Nº 35/2019

24 de abril de 2019

Processo nº 23117.031193/2019-57

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NOSSAS RAÍZES:PROMOVENDO A PLURALIDADE NA EDUCAÇÃO PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Nossas Raízes:Promovendo a Pluralidade na Educação** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Nome do Curso	<b>01</b>	IERIUFU

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser estudante da Universidade Federal de Uberlândia autodeclarado/a preto/a, pardo/a ou indígena (PPI);
- 3.2.2. Comprove baixa renda mediante documento emitido pelo bloco 1A;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** mendonca@ufu.br

##### 4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 35.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com o período de contratação dos bolsistas de agosto de 2019 até julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: mendonca@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	02/05/2019 a 27/05/2019
<b>Inscrições</b>	17/05/2019 a 27/05/2019
<b>Análise documental</b>	29/05/2019 a 03/05/2019
<b>Avaliação</b>	06/06/2019
<b>Resultado Parcial</b>	10/06/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	11/06/2019
<b>Resultado Final</b>	12/06/2019

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do Bloco 1J sala 226
- 12.2. Telefone: 3230-9583

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195313** e o código CRC **F377559D**.

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:**

O Núcleo de Extensão Negritude e Indigenato em Relações Internacionais (NEGRI) tem como objetivo geral utilizar a educação como instrumento emancipatório na promoção de maior interação entre as comunidades negra e indígena, exaltando a importância de oportunidades para que essa interação ocorra. Trata-se de um projeto movido pela necessidade de abordar a temática da história e cultura afro-brasileira e indígena de maneira interdisciplinar de forma orgânica no ensino público brasileiro desde o ensino fundamental até o superior. O modo como se intenta investigar os temas geradores não se refere a uma lógica dicotômica entre o conhecimento certo versus o errado mas, antes, consiste em uma conformação de construção dialógica horizontal, tendo como primeiro passo a conscientização, seguido da problematização e, enfim da ação transformadora. Tem-se, ainda, como intuito incentivar sua continuidade de modo que o projeto não seja temporário e sim continuado por outras pessoas também.

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto busca problematizar o papel do debate étnico-racial nas formulações teórico-científicas utilizadas amplamente nas Relações Internacionais, bem como trazer novas perspectivas analíticas sobre as desigualdades raciais na sociedade brasileira contemporânea.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

- Fomentar a multiplicação da produção científica no NEGRI através de atividades acadêmicas, artigos, pesquisas, atividades de extensão etc;
- Auxiliar na continuidade das atividades do Grupo e fomentar o debate étnico-racial nos espaços acadêmicos que possam surgir, como a semana acadêmica, Congressos, etc.

**ESPECÍFICOS**

- Representar o NEGRI em atividades e espaços acadêmicos;
- Fazer pesquisas e produção acadêmica (artigo, posts educativos em redes sociais, etc) durante o período da bolsa, a fim de manter uma produção científica voltada às relações étnico-raciais nas Relações Internacionais e no Brasil;
- Realizar as atividades do NEGRI em conjunto com os demais membros não-bolsistas, buscando levar o debate proposto para fora dos muros da Universidade.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Como pré-requisitos para o processo seletivo, indica-se que os(as) candidatos(as) sejam estudantes da Universidade Federal de Uberlândia autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) que comprovem baixa renda mediante documento emitido pelo bloco 1A e que estejam no 2º período ou mais de seu respectivo curso, com disponibilidade de 20h semanais para o cumprimento das devidas atividades.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa e levantamento de dados sobre a região do Triângulo Mineiro;
- Comunicação com entidades parceiras;
- Zelo pelo conteúdo e dinâmica das reuniões quinzenais internas do grupo;
- Entrega de relatórios regulares de avaliação de desempenho pessoal e do grupo, sendo o local de trabalho preferencial a biblioteca da UFU Campus

Santa Mônica em função da facilidade para consulta ao acervo físico e online disponível;

- Ao fim do período da bolsa, produzir um artigo acadêmico que contemple a temática étnico-racial e as Relações Internacionais à ser apresentado em atividade de formação política para os membros do grupo e comunidade negra, parda e indígena da universidade.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa possibilitará ao mesmo o acesso à diferentes perspectivas das Relações Internacionais e étnico-raciais, assim como aprimorar a capacidade de olhar de forma crítica ao conhecimento pré estabelecido dogmaticamente como “correto” durante à formação acadêmica. Além de promover vivências que vão além dos muros da universidade.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II

#### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

